LEI 3.001, de 25 DE MARÇO DE 2002

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Santo Antônio, no Município de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça a ser construída no Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se “Praça Sebastião Pereira da Silva - (Dôca)”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de março de 2002.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL